

**DECRETO Nº 2.146, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO  
10.305.0245 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
2.056 - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE - BLVGS  
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde  
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.03 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO  
10.305.0245 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2.056 - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE - BLVGS  
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde  
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte de Recurso: 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal